



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 01/2023/CONSELHO/CCSA/UFCA

A Comissão Eleitoral (CE), constituída pela Portaria nº 08, de 08 de dezembro de 2022, do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das competências que lhe são conferidas pela [Resolução nº 01/2022/CONSELHO/CCSA, de 01 de novembro de 2022](#), torna pública a abertura das inscrições para a composição da lista tríplice para efeito de nomeação do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor (a) do CCSA.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os documentos que norteiam o processo eleitoral são os seguintes:

- a) [Lei Nº 5.540, de 28 de novembro de 1968](#), que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências;
- b) [Lei Nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995](#), que altera dispositivos da Lei Nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários;
- c) [Decreto Nº 1.916, de 23 de maio de 1996](#), que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei Nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995;
- d) [Decreto Nº 6.264, de 22 de novembro de 2007](#), que altera e acresce dispositivos ao do Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei Nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e dá outras providências;
- e) [Nota técnica Nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU](#);
- f) [Portaria Nº 82/2018/MEC/SESU, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018](#), que aprova o Estatuto da Universidade Federal do Cariri (UFCA);
- g) [Resolução CONSUNI Nº 11, de 08 de abril de 2021](#), que aprova o Regimento Geral da Universidade Federal do Cariri (UFCA);
- h) [Resolução CONSUNI Nº 37, de 15 de julho de 2021](#), que aprova o Regimento Interno do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal do Cariri (UFCA);
- i) [Resolução Nº 01/CONSELHO/CCSA, de 01 de novembro de 2022](#), que estabelece os procedimentos para organização da Lista Tríplice para escolha do Diretor(a) e do(a) Vice-



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Comissão Eleitoral

Diretor(a) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) para o quadriênio 2023-2027;

- j) [Portaria do Conselho do CCSA Nº 08, de 08 de dezembro de 2022](#), que institui e designa servidores e discentes para comporem a Comissão Eleitoral para condução processo de eleição para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

2. DA COMUNICAÇÃO

2.1. Os canais de comunicação e divulgação da Comissão Eleitoral são:

- a) E-mail: secretaria.ccsa@ufca.edu.br e alexandre.soares@ufca.edu.br
- b) Website: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/centro-de-ciencias-sociais-aplicadas/>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para concorrer, os(as) candidatos(as) deverão atender às exigências previstas pela Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pela lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e, no Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, alterado pelo Decreto Nº 6.264 de 2007, quais sejam: **"Somente poderão compor as listas tríplexes docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado"**.

3.2. Nesse diapasão, a Resolução Nº 01/CONSELHO/CCSA, de 01 de novembro de 2022, estabelece que: *"Será assegurado, aos(às) docentes efetivos(as), da Carreira de Magistério Superior, do quadro do CCSA/UFCA, ocupantes dos cargos de Professor(a) Titular ou Professor(a) Associado(a) Nível 4 ou que sejam portadores do título de Doutor(a), nesse caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, que estejam interessados e aptos a integrar a lista tríplex, referida nesta resolução, o direito de candidatar-se perante o Conselho do CCSA desta Universidade"*.



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Comissão Eleitoral

3.3 Os candidatos deverão inscrever-se, mediante chapas vinculadas, para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

3.4 Na inscrição, deverá constar os nomes dos(as) candidatos(as) aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, conforme (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso (ANEXO II);
- c) Cópias do Documento Oficial de Identificação;
- d) Currículo Lattes;
- e) Carta de apresentação à comunidade e/ou programa de gestão;
- f) Declaração expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, com menção à categoria do docente no plano de carreira e da titulação.

3.5 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem simultaneamente em duas ou mais chapas, mesmo que para cargos diferentes e/ou que não apresentarem a documentação completa, relacionada no caput deste artigo, terão todas as inscrições indeferidas.

3.6 Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.7 Não será admitido pedido de registro de chapa por meio de procuração, por parte de nenhum dos candidatos que a compõem.

3.8 Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no endereço eletrônico informado no item 2.1 deste edital a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as);

3.9 Toda a documentação deverá ser enviada do e-mail institucional do candidato(a) a Diretor(a) para o e-mail da Secretaria da unidade acadêmica, secretaria.ccsa@ufca.edu.br, e para o e-mail institucional do presidente da Comissão da Consulta Prévia, alexandre.soares@ufca.edu.br, das 0:00 horas do dia 06 de março às 23:59 do dia 15 de março de 2023.



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Comissão Eleitoral

4. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no dia 16 de março de 2023, por meio do endereço eletrônico informado no item 2.1. deste edital.

4.2 As chapas que tiverem suas solicitações de inscrição indeferidas, pela Comissão Eleitoral, poderão apresentar recurso das 00:00 horas do dia 17 de março às 23:59 do dia 18 de março de 2023, por meio de requerimento, devidamente assinado, enviado à Comissão Eleitoral, do e-mail institucional do candidato(a) a Diretor(a) para o e-mail da Secretaria da unidade acadêmica, secretaria.ccsa@ufca.edu.br, e para o e-mail institucional do presidente da Comissão da Consulta Prévia, alexandre.soares@ufca.edu.br.

4.3 Os recursos interpostos serão analisados e julgados, pela Comissão Eleitoral, a qual emitirá sua decisão no dia 20 de março de 2023.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 20 de março de 2023, no endereço eletrônico informado no item 2.1 deste edital.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A eleição, para a composição da lista tríplice, ocorrerá em reunião extraordinária, do Conselho do CCSA, convocada especialmente para este fim, em data prevista para o dia 30 de março de 2023.

6.2 A votação deverá ser uninominal, secreta e de forma presencial, cabendo a cada membro titular do Conselho do CCSA, ou seu suplente, na ausência do titular, votar em apenas um nome para o cargo de Diretor(a), por meio de cédula com os nomes dos(as) candidatos(as);

6.3 As chapas inscritas serão identificadas nas cédulas eleitorais pelos nomes dos candidatos a Diretor(a) e a Vice-Diretor(a), com um correspondente quadrado à frente do nome, para votação.



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Comissão Eleitoral

6.4 Na hipótese de ocorrer empate entre dois ou mais candidatos(as), far-se-ão outros escrutínios, tantos quantos necessários, somente com os seus nomes, até que se obtenha o desempate para a formação da lista;

6.5 Não serão permitidos os votos em aberto ou por procuração;

6.6 Será nula de pleno direito a cédula rasurada ou com qualquer tipo de observação;

6.7 O local e horário, da eleição referida no item anterior, serão informados posteriormente, em ato convocatório do Conselho do CCSA.

6.8 Somente na hipótese de o número de candidatos(as) inscritos(as) ser insuficiente para elaboração da lista tríplice, deverá o Conselho do CCSA, na própria reunião convocada para a elaboração da lista, identificar possíveis candidatos(as) e estimular a inscrição de um número suficiente de docentes, que preencham os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente.

7. DA APURAÇÃO

7.1 Após a votação, a Comissão Eleitoral, assumirá a função de junta apuradora, efetuando a contagem dos votos no próprio local de votação.

7.2 Imediatamente após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, divulgará o resultado da votação com os nomes dos três candidatos mais votados, no local da votação e, posteriormente, no Portal do CCSA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo Conselho do CCSA.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de março de 2023.

Alexandre Araújo Cavalcante Soares
Presidente da Comissão Eleitoral



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Comissão Eleitoral

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri
A/C: Comissão Eleitoral

Nós, _____,
matrícula SIAPE n. _____ e _____,
matrícula SIAPE n. _____, docentes da Carreira de Magistério Superior do
quadro do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal do Cariri (UFCA),
vimos, respeitosamente, requerer a inscrição no processo eleitoral, para concorrer à composição
da lista tríplice para efeito de nomeação para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a),
respectivamente, do CCSA da UFCA, estando ciente e de acordo com as normas estabelecidas pela
Resolução Nº 01/2022/CONSELHO/CCSA, de 01 de novembro de 2022 e pelo Edital Nº
01/2023/CONSELHO/CCSA/UFCA.

Dessa forma, pedimos deferimento.

DADOS COMPLEMENTARES (Candidato a Diretor(a)):

RG nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF nº _____,
Endereço: _____, nº _____,
Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____,
Endereço Eletrônico: _____.

DADOS COMPLEMENTARES (Candidato a Vice-Diretor(a)):

RG nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF nº _____,
Endereço: _____, nº _____,
Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____,
Endereço Eletrônico: _____.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2023.

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Comissão Eleitoral

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
RG nº _____, Órgão expedidor: _____,
CPF nº _____, matrícula SIAPE nº _____,
docente da Carreira de Magistério Superior, do quadro da Universidade Federal do Cariri (UFCA),
comprometo-me a aceitar a nomeação para o cargo de Diretor(a), desta Instituição de Ensino
Superior, caso eu seja integrante da lista tríplice que será enviada ao Conselho Superior da
Universidade Federal do Cariri, que a submeterá à apreciação do(a) Senhor(a) Reitor(a).

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de 2023.

Candidato(a) a Diretor(a)



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Comissão Eleitoral

ANEXO III
CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2023/CONSELHO/CCSA/UFCA

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	1º de março de 2023
Período de Inscrições	06 a 15 de março de 2023, das 00:00 às 23:59 (horário local)
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	16 de março de 2023 no endereço eletrônico informado no item 2.1. deste edital
Prazo para apresentação de recursos	17 e 18 de março de 2023
Avaliação dos recursos e Homologação das chapas inscritas	20 de março 2023
Realização da eleição no Conselho e Apuração e publicação do resultado da eleição (lista tríplice)	30 de março de 2023
Enviar o processo para o Conselho Superior	03 de abril de 2023